PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 15/12/2014

PROJETO DE LEI Nº 2367/14

APROVADO EM 15/12/2014

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar parte de vias públicas, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público parte das vias públicas à seguir descritas, localizadas no Conjunto Habitacional RICARDO ROMANELLI, neste município, conforme mapas e memoriais descritivos, anexo.

I – Parte da Rua 17, entre a Rua Rotary e a Rua Antonio Afonso Ognibeni, num total de 1.344,00 m2.

II – Parte da Rua Projetada B, entre a Rua Rotary e a Rua Antonio Afonso Ognibeni, num total de 1.344,00 m2.

III – Parte da Rua Paul Harris, entre a Rua 17 e a Rua Projetada B, com área de 444,96.

Parágrafo único – Após a unificação e subdivisão das áreas de terras, parte do imóvel resultante será destinado ao prolongamento da Av. Borsari Neto.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 05
ESTADO DO PARANÁ